



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 81/2021

DISPENSA Nº 58/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção afim de suprir as manutenções de diversas secretarias municipais no município de Volta Grande-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I e do documento de formalização da demanda.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse** da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados,** com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de construção afim de suprir as manutenções de diversas secretarias municipais no município de Volta Grande-MG, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I.**

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 12:00 horas do dia 24/09/2021, para o e-mail comprasetor@yahoo.com.br.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 21 de setembro de 2021.

João Pedro Faria Mendonça Santos
Departamento de Compras



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de construção afim de suprir as manutenções de diversas secretarias municipais no município de Volta Grande-MG, conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 – A contratação se faz necessária para adequação dos imóveis: Postos de Saúde, Unidade Hospitalar, Prédio do CRAS, Escolas Municipais, Casa de Cultura Humberto Mauro, Prédio da Administração Pública e Galpão da Secretaria de Obras e para atendimento as normas vigentes da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e para acessibilidade e prevenção contra incêndio e pânico.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Água Raz 0,9L - Água Raz, Lata com 900ml	Lata	5,00
002	Areia Industrial Média - Areia Industrial Média, produzida através de brita, com material pulverulento equivalente a 15%.	Metro ³	5,00
003	Argamassa, 20kg - Argamassa, Cimento e Cola, para interior, Pacote com 20kg	Pacote	5,00
004	ASSENTO SANITÁRIO	UN	6,00
005	Bucha com parafuso Nº10	UNID	20,00
006	Cabo cobre flexível 10MM - Preto	Metro	20,00
007	Cabo cobre flexível 10MM - Verde	Metro	10,00
008	cadeado 20mm haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	UNID	4,00
009	caixa de luz 4x2 fabricado em PVC anti-chama cor amarela normatizada NBR 15465 padrão Brasil	UNID	1,00
010	Chapa de madeirite comum, 2,20m x 1,10m com espessura de	UNID	34,00



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

	9mm		
011	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, TENSÃO 127V, 5500W, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42 X 16X 30, PESO DE 1.650KG, COM TUBO DE ADAPTAÇÃO 1/2"	UNID	5,00
012	CORRENTE	KG	6,00
013	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5 MM - AZUL	MT	100,00
014	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5 MM - PRETO	MT	100,00
015	Gancho em L cromado	UNID	12,00
016	Interruptor conjugado, tomada 1 seção 2P+T	UNID	1,00
017	Interruptor simples de 1 seção	UNID	4,00
018	Jogo de dobradiça 3"5 - Pacote com 3 unidades	Pacote	2,00
019	Lâmpada bulbo 9w 6500k bivolt	UNID	15,00
020	Lâmpada de alta potência LED 50W	UNID	20,00
021	Lâmpada de LED bulbo 40w	UNID	21,00
022	Lixa d'Água, Grão 120 - Lixa d'Água, 225mm x 275mm, grão 120	Unidades	5,00
023	Lixa de Madeira/Parede, Grão 120 - Lixa para Madeira e Parede, 225mm x 275mm, grão 120	Folha	10,00
024	Massa Corrida PVA, Interior, Branco, 18L - Massa Corrida PVA, para interior, cor branco, rendimento mínimo de 60m ² /demão, lata com 18 Litros.	Lata	1,00
025	Parafuso borboleta	UNID	10,00
026	PLAFONIER PLÁSTICO	UN1	18,00
027	Plugue padrão 2P, 20A cinza macho	UNID	1,00
028	Prego em Aço Temperado, 13 x 18 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 13 x 18 com Cabeça	Quilograma	1,00



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

029	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.	Quilograma	4,00
030	Rejuntamento cinza platina	KG	10,00
031	Rolo Espuma Poliéster 15cm, com Cabo - Rolo para pintura, confeccionado em Espuma de Poliéster, tamanho 15cm, com cabo	Unidades	4,00
032	Saco de cimento - 50 KG	Unidades	60,00
033	Tábua Pinus, 3,00m x 10cm x 2cm	UNID	40,00
034	Tinta 3600 esmalte palha	UNID	2,00
035	Tinta acrílica, 18L, branco fosco	UNID	6,00
036	Tinta esmalte 3600 Branca	UNID	4,00
037	Tomada 2 2P+T 10A distanciadas	UNID	3,00
038	Tomada 2P+T 20A c/ placa	UNID	1,00
039	TOMADA ELÉTRICA UNIVERSAL 2P+T PADRÃO BRASIL CORRENTE NOMINAL 10A 250V GRAU DE PROTEÇÃO IP40COM ESPELHO 4X2 BRANCO OU CINZA NORMALIZADA ABNT – NBR 14136	UNID	4,00
040	Tomada universal 2P+T, 20A	UNID	1,00
041	Torneira clinica de mesa, bica alta, com acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Material cromado com alavanca maciça de alta durabilidade	UNID	10,00
042	Torneira clinica de parede, alavanca acionada pelo cotovelo evitando contaminação, com arejador fixo de parede 19cm. Fabricada em metal cromado, mecanismo em cerâmico com 1/4 de volta em metal	UNID	4,00
043	Trincha Cerda Macia, 2" - Trincha de Cerda Macia, 2"	Unidades	4,00
044	Vara de eucalipto comum, 6M por aproximadamente 10cm de diâmetro	UNID	12,00



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - Para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto;
No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade do(s) produto(s) e do(s) material(is) que deverá(ão) ser igual ou superior 70% do prazo de validade total.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

5.4 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.5 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

5.6 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.

6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sra. Sandra Aparecida Lomba Pereira – Secretária Municipal de Educação, Sra. Lucia Helena Gualter Correa Salles – Secretária Municipal de Ass. Social, **Sr. Robson Antonio R. Medeiros - Secretaria Municipal de Obras, Sra. Cleide Silva – Secretária Municipal de Saúde, Sr. Augusto César Lamim de Souza – Secretário Municipal de Administração e Sra. Paloma Ragone Bittencourt de Souza – Secretária Municipal da Cultura** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE **ou** modificação da contratação.



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.

8.3 - O pagamento será efetuado em até 10 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido documentos de qualificação técnica;

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

11 - ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

12 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

13 - SANÇÕES

13.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

13.2 - Pelo atraso na entrega em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

13.3 - Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

13.4 - Pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

13.5 - Pela recusa da Contratada em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

13.6 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.7 - As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.8 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

13.9 - O MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 16/08/2021.

Sandra Aparecida Lomba Pereira
Secretária da Educação

Lucia Helena Gualter Correa Salles
Secretária da Ass. Social



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

Robson Antonio R. Medeiros

Secretário de Obras

Cleide Silva

Secretária de Saúde

Augusto Cesar Lamim de Souza

Secretário de Administração

Paloma Ragone Bittencourt de Souza

Secretária de Cultura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º

DISPENSA N.º

Razão Social: _____, CNPJ: _____. / ____ - ____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____ - _____, Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

ANEXO III ESTIMATIVA DE DESPESA

1- OBJETO:

Aquisição de materiais de construção afim de suprir as manutenções de diversas secretarias municipais no município de Volta Grande-MG conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e do documento de formalização da demanda.

2 – PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Água Raz 0,9L - Água Raz, Lata com 900ml	Lata	5,00	19,1000	95,50
002	Areia Industrial Média - Areia Industrial Média, produzida através de brita, com material pulverulento equivalente a 15%.	Metro ³	5,00	100,5700	502,85
003	Argamassa, 20kg - Argamassa, Cimento e Cola, para interior, Pacote com 20kg	Pacote	5,00	13,4500	67,25
004	ASSENTO SANITÁRIO	UN	6,00	34,4600	206,76
005	Bucha com parafuso Nº10	UNID	20,00	1,0000	20,00
006	Cabo cobre flexível 10MM - Preto	Metro	20,00	12,2000	244,00
007	Cabo cobre flexível 10MM - Verde	Metro	10,00	12,2000	122,00
008	cadeado 20mm haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	UNID	4,00	15,7100	62,84
009	caixa de luz 4x2 fabricado em PVC anti-	UNID	1,00	2,2600	2,26

**MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE**

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

	chama cor amarela normatizada NBR 15465 padrão Brasil				
010	Chapa de madeirite comum, 2,20m x 1,10m com espessura de 9mm	UNID	34,00	94,4000	3.209,60
011	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, TENSÃO 127V, 5500W, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42 X 16X 30, PESO DE 1.650KG, COM TUBO DE ADAPTAÇÃO 1/2"	UNID	5,00	77,8600	389,30
012	CORRENTE	KG	6,00	22,4900	134,94
013	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5 MM - AZUL	MT	100,00	2,6600	266,00
014	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5 MM - PRETO	MT	100,00	2,6600	266,00
015	Gancho em L cromado	UNID	12,00	1,1300	13,56
016	Interruptor conjugado, tomada 1 seção 2P+T	UNID	1,00	21,3600	21,36
017	Interruptor simples de 1 seção	UNID	4,00	10,7400	42,96
018	Jogo de dobradiça 3"5 - Pacote com 3 unidades	Pacote	2,00	15,3600	30,72
019	Lâmpada bulbo 9w 6500k bivolt	UNID	15,00	10,0600	150,90
020	Lâmpada de alta potência LED 50W	UNID	20,00	70,0600	1.401,20
021	Lâmpada de LED bulbo 40w	UNID	21,00	67,6900	1.421,49
022	Lixa d'Água, Grão 120 - Lixa d'Água, 225mm x 275mm, grão 120	Unidades	5,00	2,3700	11,85
023	Lixa de Madeira/Parede, Grão 120 - Lixa para Madeira e Parede, 225mm x 275mm, grão 120	Folha	10,00	1,3600	13,60
024	Massa Corrida PVA, Interior, Branco, 18L - Massa Corrida PVA, para interior, cor branco, rendimento mínimo de	Lata	1,00	33,7900	33,79

**MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE**

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

	60m ² /demão, lata com 18 Litros.				
025	Parafuso borboleta	UNID	10,00	0,9000	9,00
026	PLAFONIER PLÁSTICO	UN1	18,00	7,0100	126,18
027	Plugue padrão 2P, 20A cinza macho	UNID	1,00	7,8000	7,80
028	Prego em Aço Temperado, 13 x 18 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 13 x 18 com Cabeça	Quilograma	1,00	32,6600	32,66
029	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.	Quilograma	4,00	21,3600	85,44
030	Rejuntamento cinza platina	KG	10,00	6,6700	66,70
031	Rolo Espuma Poliéster 15cm, com Cabo - Rolo para pintura, confeccionado em Espuma de Poliéster, tamanho 15cm, com cabo	Unidades	4,00	8,4800	33,92
032	Saco de cimento - 50 KG	Unidades	60,00	27,9000	1.674,00
033	Tábua Pinus, 3,00m x 10cm x 2cm	UNID	40,00	14,6900	587,60
034	Tinta 3600 esmalte palha	UNID	2,00	73,3400	146,68
035	Tinta acrílica, 18L, branco fosco	UNID	6,00	158,0900	948,54
036	Tinta esmalte 3600 Branca	UNID	4,00	73,3400	293,36
037	Tomada 2 2P+T 10A distanciadas	UNID	3,00	20,9000	62,70
038	Tomada 2P+T 20A c/ placa	UNID	1,00	13,4500	13,45
039	TOMADA ELÉTRICA UNIVERSAL 2P+T PADRÃO BRASIL CORRENTE NOMINAL 10A 250V GRAU DE PROTEÇÃO IP40COM ESPELHO 4X2 BRANCO OU CINZA NORMALIZADA ABNT – NBR 14136	UNID	4,00	13,4500	53,80



MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE

Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG

CNPJ: 17.710.690/0001-75

040	Tomada universal 2P+T, 20A	UNID	1,00	13,4500	13,45
041	Torneira clinica de mesa, bica alta, com acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Material cromado com alavanca maciça de alta durabilidade	UNID	10,00	320,0000	3.200,00
042	Torneira clinica de parede, alavanca acionada pelo cotovelo evitando contaminação, com arejador fixo de parede 19cm. Fabricada em metal cromado, mecanismo em cerâmico com 1/4 de volta em metal	UNID	4,00	320,0000	1.280,00
043	Trincha Cerda Macia, 2" - Trincha de Cerda Macia, 2"	Unidades	4,00	7,8000	31,20
044	Vara de eucalipto comum, 6M por aproximadamente 10cm de diâmetro	UNID	12,00	13,4500	161,40

3 - AVALIAÇÕES DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

3.1 - O valor total para contratação do objeto é de R\$17.558,61 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

3.2 – Afim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 20 de setembro de 2021.

João Pedro Faria Mendonça Santos
Depto. de Compras